LEI N.º 1.976/2017
DATA: 20/04/2017

Publicado em
25 / 04 / 2017
Edição 2628 - PÁG 4A
Jornal Correio do Povo

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua Leonora Hartt Baggio o logradouro público prolongamento da Rua Anacleto Leopoldino de Abreu, Bairro Baggio I, e dá outras providências.

Autoria do Vereador: Alexandro Caldas Camargo.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de **Rua Leonora Hartt Baggio** o logradouro público prolongamento da Rua Anacleto Leopoldino de Abreu, do Arroio da Porteira até a Rua XV de Dezembro (PR 459), no Bairro Baggio I, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique o trecho da rua com o nome do homenageado.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 53.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Google Maps Pinhão



Imagens ©2017 DigitalGlobe,Dados do mapa ©2017 Google 50 m